

CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - PROCESSO PRO-03073/2016

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTA 1: Nos itens 19 e 19.1, referentes aos "Critérios para valoração da proposta técnica", pede-se que a empresa apresente portfólio de serviços de alta, média e baixa complexidade. De que forma devemos apresentar estes portfólios?

RESPOSTA 1: em meio digital, CD de dados, devidamente identificado (Nome da licitante e indicação Proposta Técnica – ETE - Portifólio). O conteúdo deverá ter 1 pasta nomeada como Portifólio e dentro 3 subpastas, nomeadas como Alta, Média e Baixa. Em cada uma dessas pastas deverão estar os arquivos, em pdf para visualização (baixa resolução), com os títulos das publicações – na íntegra - que serão avaliadas em cada categoria. Deverá ser entregue juntamente com o CD, em documento devidamente identificado pela empresa licitante, um relatório índice digitado, com as informações que explicitem o conteúdo da mídia digital, demonstrando a organização das pastas e o que há em cada uma delas, segundo as orientações acima e ainda as seguintes especificações:

Nome da pasta (Alta, Média ou Baixa)

- Título da publicação (pdf);
- Tipo da publicação: livro, coletânea, relatório, série, etc;
- Formato fechado;
- Quantidade de páginas;
- Cliente solicitante, e;
- Ano de impressão.

PERGUNTA 2: Com a apresentação das peças físicas? Neste caso, vocês vão devolvê-las após a finalização do processo licitatório?

RESPOSTA: Não. Vide resposta acima. Somente serão aceitos portfólios em meio digital (CD) + relatório índice.

PERGUNTA 3: Ou temos a possibilidade de apresentar a capa e expediente (não da publicação completa) das publicações em cópia autenticada?

RESPOSTA 3: Não, como a apresentação do portfólio é critério de pontuação, há que se verificar se a publicação apresentada faz parte da categoria elencada, checando todos os critérios relacionados às características de cada uma das complexidades informadas pelo edital. Portanto, há a necessidade da entrega da publicação na íntegra. Vide resposta 1.

PERGUNTA 4: A comprovação de experiência profissional de dará por meio de tempo de serviço devidamente registrado em carteira ou por tempo de formação acadêmica?

RESPOSTA 4: A comprovação de experiência profissional se dará conforme disposto no item 19.2.2 do Anexo I – Termo de Referência (transcrito a seguir).

"19.2.2. Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, na forma do Anexo I-C que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;*
- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados."*

PERGUNTA 5: O anexo I - F está errado. Se repete com outro anexo. Podem disponibilizar o arquivo correto?

RESPOSTA 5: O anexo já foi substituído pelo correto.

PERGUNTA 6: Há limite de páginas para a proposta técnica?

RESPOSTA 6: Não. Há a indicação no item 17.1 de que a Proposta Técnica como um todo deve ser datada, apresentada em papel timbrado, na língua portuguesa, digitada e impressa, com suas respectivas páginas numeradas e encadernadas, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, e todas devidamente rubricadas e assinadas na última folha pela licitante. No entanto, o item 19.3.1 ainda orienta que os textos referentes aos elementos “a” e “b” da proposta técnica (Raciocínio Básico e Ideia Criativa) devem estar elencados, em ordem, e contemplar a quantidade final de 10 páginas.

PERGUNTA 7: Na mídia digital que cita o item 17.1 deve estar somente os projetos ou toda a proposta incluindo raciocínio básico e ideia criativa?

RESPOSTA 7: Tudo.

PERGUNTA 8: Estou acompanhando o edital, e estou em dúvida no anexo III (elaboração da proposta), como faço o desconto em cima da lógica proposta, em cima de qual valor? Para que chegue no valor final com descontos para fins de julgamento.

RESPOSTA 8: Para fins comparativos foi atribuído o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Além disso, será realizada a ponderação conforme pesos definidos por nível de complexidade.

PERGUNTA 9: Ao aplicar a fórmula definida na tabela integrante do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços - observamos que o resultado final é negativo. Isto está correto?

RESPOSTA 9: Não. Identificamos uma inversão na fórmula definida na última coluna da Tabela integrante do Anexo III que ocasionava tal distorção. Portanto:

Onde se lê: Valor Final com Desconto para fins de julgamento (v) = (iv) – [(i) x (ii)];

Leia-se: Valor Final com Desconto para fins de julgamento (v) = [(i) x (ii)] - (iv).

PERGUNTA 10: É possível disponibilizar a fórmula de precificação em planilha Excel?

RESPOSTA 10: Sim. Estamos disponibilizando no site www.portaldaindustria.com.br/licitacoes, juntamente com este arquivo de Perguntas e Respostas, o **Anexo IIIA (Planilha Excel)**, que realiza os cálculos automaticamente, bastando, para tanto, que sejam informados pela empresa os percentuais de descontos ofertados por nível de complexidade. **Recomendamos a todas as licitantes que utilizem essa ferramenta.**

PERGUNTA 11: Relativo ao Anexo I - Termo de Referência - Editoração 19. Critério para a valoração da Proposta Técnica. Qualificação do Projeto de Identidade visual de publicações (QPIV) - Item 3, subitem 19.3 e 19.4. Para participar da licitação devemos apresentar um projeto de identidade para as publicações do Sistema Indústria? Devemos anexar aos documentos, certificados, proposta financeiras, portfólio e um projeto com o briefing que está anexo ao Edital em tela?

RESPOSTA 11: Sim, entre outras exigências descritas no edital, a licitante deve apresentar um projeto gráfico conceitual global, bem como o seu desdobramento para os 9 projetos gráficos específicos, conforme o desafio proposto no briefing (item 19.3.1, subitem 2).

Sim, a empresa licitante deve anexar todos os documentos e cumprir todas as exigências de acordo com as orientações do edital.

PERGUNTA 12: No item 19. Critérios para a valorização da proposta técnica. Este item trata de atestados de capacidade técnica, mas no quadro abaixo cita também apresentação de portfólio. Será necessário a apresentação de portfólio impresso/Digital?

RESPOSTA 12: *vide resposta 1.*

PERGUNTA 13: O Anexo 1 - Termo de referência, cita no item 17.1 que a proposta técnica deverá ser entregue também em mídia digital (CD, DVD ou pendrive). O nosso entendimento é que a proposta técnica é tudo que componha o envelope B, ou o que vocês querem é somente o elemento "C" da proposta técnica, em mídia digital?

RESPOSTA 13: *vide resposta 7. Tudo o que comporta a Proposta Técnica.*

PERGUNTA 14: O item 19 do Termo de Referência, cita a apresentação de portfólio de baixa, média e alta complexidade. Estes devem ser entregues em que formato (impresso/digital)?

RESPOSTA 14: *vide resposta 1.*

PERGUNTA 15: Devemos apresentar arquivos de epub como portfólio? Qual o critério?

RESPOSTA 15: *Não. O portfólio que deverá ser apresentado, conforme a resposta 1, não deverá ter arquivos de epub.*

Para todos os efeitos este documento passa a integrar o edital em referência.

Brasília, 14 de julho de 2016.

Comissão Permanente de Licitação - CPL